

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Material e Logística – DMLOG.

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação encontra respaldo no **Planejamento Estratégico 2015-2020**, aprovado pela **Resolução TRT7 nº. 475/2014** deste Regional.

Justifica-se pela necessidade de promover a reposição de equipamentos antigos e desgastados, para garantir uma melhor eficiência energética, observando-se os critérios de sustentabilidade abaixo apontados, de modo a atender a demanda das diversas unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional, além de garantir uma reserva técnica referente aos itens descritos no Termo de Referência/Projeto Básico.

A quantidade a ser registrada dos aludidos eletrodomésticos foi obtida com base em consultas realizadas no Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, em demandas recebidas na Central de Serviços desta Divisão, disponível na Intranet.

**3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** A presente contratação viabilizará o cumprimento do **Planejamento Estratégico 2015-2020**, possibilitando a esta Divisão a reposição de equipamentos antigos, para uma maior eficiência energética.

O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere ao item em questão.

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** A presente contratação encontra respaldo no **Planejamento Estratégico 2015-2020** deste Regional, aprovado pela **Resolução TRT7 nº. 475/2014**, observando, especialmente, o previsto no



**Objetivo Estratégico nº. 08 - Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção** (*Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos*).

A aquisição em comento possibilitará o atendimento satisfatório das demandas oriundas das unidades usuárias atinentes à aquisição de equipamentos eletrodomésticos, contribuindo para a execução do **Planejamento Estratégico 2015-2020** e o alcance de nossa **missão institucional** (*Realizar a justiça nos conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma célere e efetiva, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa **visão de futuro** (*Ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa*).

**4.1.** A presente demanda encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

**5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP):** Entre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a aquisição**, vez que a locação de equipamentos eletrodomésticos não é adequada para o atendimento das demandas deste Regional.

Os Itens descritos no Termo de Referência (TR) foram pesquisados no Mercado e atendem às exigências das unidades usuárias para a demanda em questão (equipamentos eletrodomésticos), adequando-se perfeitamente às necessidades deste Regional.

Esta Divisão optou por realizar a presente aquisição, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerou também o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável.

**6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO:** Os itens a serem adquiridos deverão atender às recomendações da **Resolução CSJT nº. 103/2013**, conforme estabelecido no **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho** (2ª Edição – Revisada, Atualizada e Ampliada), no que couber, em especial o disposto no **Item 5.1.4**, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, abaixo relacionados: **a)** Quanto ao item “a” – Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia - Os produtos deverão apresentar um **menor consumo e/ou maior eficiência energética**; **b)** Quanto ao item “b” - Refrigeradores, Forno Micro-Ondas, Ventiladores - Os produtos deverão ser aprovados pelo **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO**, com conformidade atestada pela **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)**, aposta no respectivo produto e/ou em sua embalagem; **c)** Quanto ao Item “c” - Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia - Os produtos deverão apresentar **ENCE** da **classe** de maior eficiência, representada pela **letra “A”**; **d)** Quanto ao Item “d” - Refrigeradores e demais Equipamentos de Refrigeração - Devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos; **e)** Quanto ao item “h” – Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Telecomunicações e Produto Eletroeletrônicos - Os produtos **não poderão conter substâncias nocivas ao meio ambiente**, tais como: mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres, difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela “Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu”, conhecida como “**Diretiva RoHS**” (*Restriction of Certain Hazardous Substances*). O atendimento a esta Diretriz será feito por meio de Certificado ou Declaração do Fabricante.

Quanto ao **Item 01** (Forno Micro-ondas) serão exigidas as alíneas “a”, “b”, “c”, e “h” do **Item 9** deste Termo referentes ao **Item 5.1.4 - a** (menor consumo e/ou maior eficiência), **b** (aprovados pelo **PBE - INMETRO** e atestado pela ENCE), **c** (classe de eficiência energética tipo “A”), e **h** (não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente - “**Diretiva RoHS**”) do **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**.

Quanto ao **Item 06** (Bebedouro Elétrico de Coluna) e ao **Item 07** (Bebedouro Elétrico de Pressão Conjugado) **não serão exigidas** as alíneas “a”, “b” e “c”, sendo nestes casos **exigido a Certificação do INMETRO**, consoante **Portaria INMETRO nº. 344/2014**, bem como obrigatório observar o disposto nas alíneas “d” e “h” do **Item 9** deste Termo referentes ao **Item 5.1.4 - d** (produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos) e **h** (não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente - “**Diretiva RoHS**”) do **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**.

**7. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos

termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00** e **Decreto nº. 10.024/2019**.

**8. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Optou-se por dividir a demanda em **Itens**, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

**9. ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:** O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme pesquisa de **Preços de Mercado** e **Preços Públicos**, traduzida nas **Planilhas** constantes em **Anexo I – Planilha de Estimativa de Preços**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

Os **Quantitativos dos Eletrodomésticos a serem adquiridos** foram definidos com base no **Estudo** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos (Doc. 18).

Teremos o valor total estimado de **R\$ 77.209,19** (setenta e sete mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos) considerando a Média dos Preços Públicos encontrados e os Preços de Mercado pesquisados.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** As contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **Ata de Registro de Preços – ARP** e **Termo de Contrato**, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

**10.2.** Os pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

**10.3.** O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**10.4.** É vedada, a Sub-contratação Total ou Parcial do Objeto.

**11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** Dependerá das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços – ARP**.

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

### 13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

#### Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

ID	Danos	Impacto
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almojarifado.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

#### Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para fornecer o material, objeto da Contratação.

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das Condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

#### Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação.

<b>ID</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Inclusão de Penalidades e Condições de Habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza (CE), 16 de Dezembro de 2020.

**DEVEN MOURA MILLER**

Diretora da Divisão de Material e Logística – DMLOG/TRT 7ª Região